



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.171, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 22/07/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.146,29.

Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

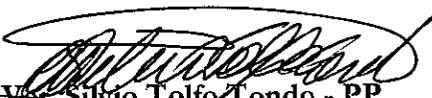
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.171, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.146,29 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde, para adequar o orçamento em fonte de recurso 1500, detalhamento da fonte 200 – Emendas de Bancada. A dotação terá redução orçamentária da dotação destinada as Emendas Impositivas e será apenas adequada para execução através de contratação de empresa para realização de castrações no Centro de Bem Estar Animal – CBEA, mediante processo licitatório.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.171, de 2024, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.171, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.

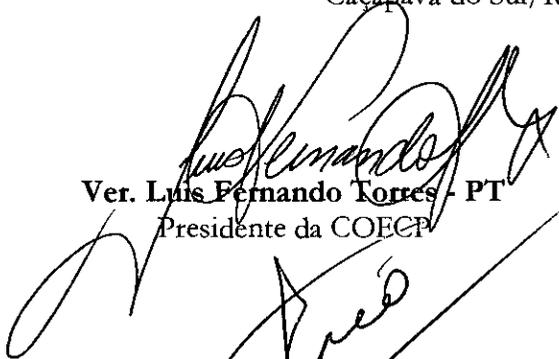

Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da COFCP



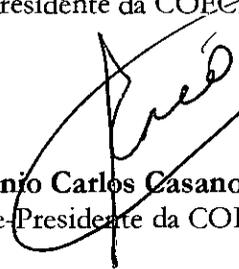
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 02/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.171, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.



Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da COECP



Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da COFCP



Ver. Silvio Toffo Tondo - PP
Membro/Relator da COFCP